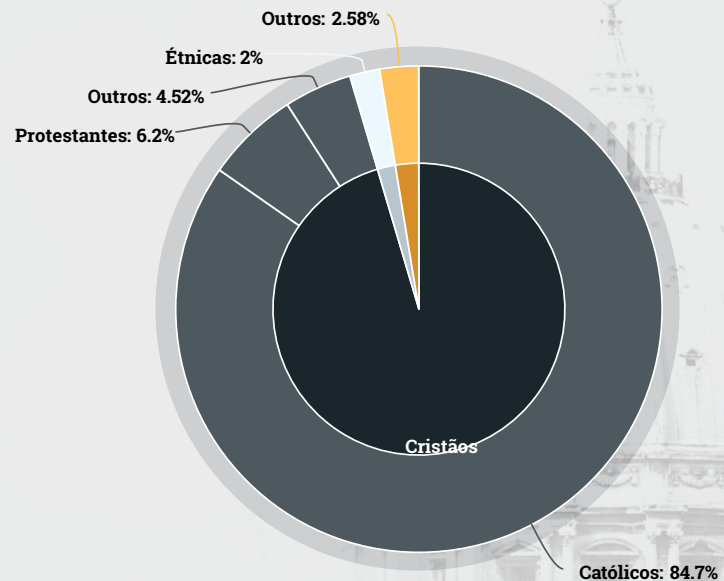


# Paraguai



## DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

O Paraguai é um Estado social baseado no estado de direito, com uma democracia representativa, participativa e pluralista.<sup>[1]</sup> No preâmbulo da Constituição, o povo do Paraguai invoca Deus para ratificar e promulgar o documento.

A liberdade religiosa é reconhecida sem limitação para além das estabelecidas na Constituição e na lei. A independência e a autonomia das Igrejas e denominações religiosas é garantida. Não há religião oficial do Estado no Paraguai e a relação entre o Estado e a Igreja Católica baseia-se na independência, na cooperação e na autonomia. A proeminência do Catolicismo na formação histórica e cultural do país é também reconhecida.

Ninguém pode ser investigado ou obrigado a prestar testemunho por causa das suas crenças. A objeção de consciência por razões éticas ou religiosas é reconhecida na Constituição e na lei. A Constituição também oferece o direito ao asilo diplomático e territorial a quem quer que seja perseguido por causa das suas opiniões ou crenças.

Os povos indígenas têm direito a preservar e desenvolver as suas identidades étnicas e a aplicar a sua própria forma de organização cultural e religiosa. O direito a aprender sem discriminação é garantido, tal como é garantida a liberdade e o direito de ensinar e receber educação religiosa.

Além disso, não é permitida a discriminação entre trabalhadores por motivos étnicos ou religiosos. O direito à objeção de consciência ao serviço militar é reconhecido, com a obrigação de realizar um serviço alternativo em nome da população civil em centros de cuidados de saúde. Nenhum ministro da religião pode se candidatar a presidente, vice-presidente, senador ou deputado.<sup>[2]</sup>

## INCIDENTES

Tal como se afirma no Relatório da Liberdade Religiosa Internacional de 2014 para o Paraguai, elaborado pelo Departamento de Direitos Humanos do Departamento de Estado Norte-Americano, os "sindicatos e organizações de direitos humanos [paraguaios] relataram que as empresas menonitas, frequentemente uma fonte predominante de emprego nas zonas remotas da região de Chaco, continuaram a favorecer os trabalhadores indígenas que tinham se convertido à fé menonita em detrimento dos que não tinham se convertido."<sup>[3]</sup>

[1] [http://www.bacn.gov.py/CONSTITUCION\\_ORIGINAL\\_FIRMADA.pdf](http://www.bacn.gov.py/CONSTITUCION_ORIGINAL_FIRMADA.pdf) (acessado em 7 de Maio de 2016).

[2] [http://www.oas.org/juridico/spanish/par\\_res3.htm](http://www.oas.org/juridico/spanish/par_res3.htm) (acessado em 3 de Março de 2016).

[3] <http://www.state.gov/j/drl/rls/irf/religiousfreedom/index.htm#wrapper>

Em 2014, o Governo paraguaio continuou apoiando um fórum interreligioso constituído por dezesseis associações de vários grupos religiosos, destinado a tornar possível o diálogo.<sup>[4]</sup>

## **PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA**

---

Com apenas alguns casos de intolerância religiosa, discriminação ou perseguição relatados ao longo dos últimos anos, o Paraguai permanece um país de muito reduzida preocupação em termos de violações da liberdade religiosa.

---

[4] <http://www.humanrights.gov/pdf/paraguay-spa-final.pdf> (acessado em 3 de Março de 2016).